



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Lei nº. 943, de 24 de março de 2020.

Súmula: Dispõe sobre a recomposição inflacionária e reajuste ganho real na remuneração dos cargos de provimento efetivo e em comissão dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo Municipal atualizar mediante Resolução as tabelas de remuneração da Lei Complementar nº 15, de 05 de abril de 2012 (Dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Formosa do Oeste) no percentual de 5,00% (cinco por cento) da seguinte forma:

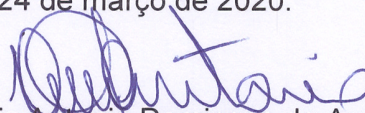
I – 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento) relativo à inflação medida pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, acumulada no período de 1º de janeiro a 31 dezembro de 2019; e

II – 0,69(zero virgula sessenta e nove por cento), a título de reajuste aumento real.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 57º Ano de emancipação política, 24 de março de 2020.


Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Jornal
O Regional
No dia 08 / 04 / 20 20
Na edição nº 4335
Páginas: 06

Publicado no
Diário Eletrônico
Na edição nº 43
No dia 24 / 03 / 20 20
Páginas: 17